

**TERPLAN CONSTRUTORA  
R C RAMOS EDIFICAÇÕES EIRELI – ME  
CNPJ: 20.022.441/0001-00**

**ILUSTRÍSSIMA SENHORA PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA  
FUNDAÇÃO UNIRG**

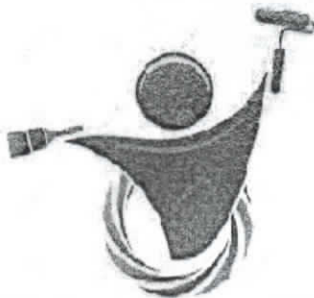
**EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) - SRP nº 006/2019  
PROCESSOS nº 2019.02.052532**

**OBJETO**

1.1 A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços, visando à contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de pinturas em geral, conforme especificações constantes neste Edital e seus anexos.

A empresa **R C RAMOS EDIFICACOES EIRELI**, inscrita no **CNPJ Nº 20.022.441/0001-00**, com sede na **RUA SANTA CRUZ, 361, MONTE DO CARMO - TO**, representado por seu representante legal **RAMOM CIRQUEIRA RAMOS**, com RG 318.950 SSP/TO, CPF: 713.688.681-34, vêm com a devida reciprocidade de respeito à presença de Vossa Excelência interpor **RECURSO ADMINISTRATIVO** contra a **DESCLASSIFICAÇÃO** na licitante acima descrita, consubstanciado no Art. 109, inciso I, alínea b da Lei Federal nº 8.666/93, de acordo com os fatos e fundamentos a seguir delineados.

**RUA SANTA CRUZ, 361 – CENTRO – MONTE DO CARMO – TOCANTINS**  
**ramomramos8@gmail.com – (63) 96408 8162 - 992333161**



**TERPLAN CONSTRUTORA**  
**R C RAMOS EDIFICAÇÕES EIRELI – ME**  
**CNPJ: 20.022.441/0001-00**

## I – DOS FATOS

Atendendo à convocação dessa Instituição para o certame licitacional supramencionado, veio a recorrente participar com outras licitantes, pelo que apresentou proposta almejando ser contratada.

No entanto a Comissão de Licitação — UNIRG deliberou que a proposta desta licitante estaria desclassificada preços inexequíveis, a saber:

1. Orçamento sintético com preços inexequíveis ao estimado da Fundação UNIRG;

A comissão não mencionou o valor da proposta do LOTE 01 da recorrente, na devida Ata da sessão simplesmente inguinorando o valor 318.780,00 (trezentos e dezoito mil setecentos e oitenta reais) que na presente processo licitatório e mais vantajosa para a FUNDAÇÃO UNIRG no âmbito do LOTE 01.

### 1. DO PREÇO INEXEQUÍVEL

Tema de grande relevância e preocupação recorrente no cenário das licitações públicas é a questão do preço inexequível, ao qual o legislador tentou delimitar qual é o entendimento a ser adotado quanto a este ponto, no que pese ser duvidoso, há outros mecanismos de solução de conflitos, seja doutrina ou jurisprudência.

Começando pelo preço inexequível ao orçado pela Administração que a Comissão

.Marçal Justem Filho, in Comentários a Lei de Licitações e Contratos Administrativos. 14ª. Ed. Dialética: São Paulo, 2010, aduz que:

“Como é vedada licitação de preço-base, não pode admitir-se que 70% do preço orçado seja o limite absoluto de validade das propostas.

**RUA SANTA CRUZ, 361 – CENTRO – MONTE DO CARMO – TOCANTINS**  
**ramomramos8@gmail.com – (63) 98408 8152 - 992333161**



**TERPLAN CONSTRUTORA**  
**R C RAMOS EDIFICAÇÕES EIRELI – ME**  
**CNPJ: 20.022.441/0001-00**

Tem de reputar-se, também por isso, que o licitante cuja proposta for inferior ao limite do § 1º disporá da faculdade de provar à Administração que dispõe de condições materiais para executar sua proposta. "Haverá uma inversão do ônus da prova, no sentido de que se presume inexequível a proposta de valor inferior, cabendo ao licitante o encargo de provar o oposto."

No âmbito deste Tribunal já há entendimento sumulado (Enunciado TCU 262) no sentido de que a inexequibilidade de preços é presunção relativa, devendo-se dar oportunidade para que o licitante comprove a viabilidade do preço ofertado.

*Súmula 262 - TCU*

*O critério definido no art. 48, inciso II, § 1º, alíneas "a" e "b", da Lei nº 8.666/93 **conduz a uma presunção relativa de inexequibilidade de preços, devendo a Administração dar à licitante a oportunidade de demonstrar a exequibilidade da sua proposta.***

Também é esse o posicionamento do Superior Tribunal de Justiça, consoante excerto, a seguir, de recente jurisprudência daquela Corte:

"De fato, há precedente no Superior Tribunal de Justiça sobre o tema, no qual foi firmado que a exequibilidade precisa ser objetiva, porém o critério para a sua aferição não poderia ser absoluto". Cito:

' (...)

**RUA SANTA CRUZ, 361 – CENTRO – MONTE DO CARMO – TOCANTINS**  
**ramomramos8@gmail.com – (63) 98408 8152 - 992333161**



**TERPLAN CONSTRUTORA**  
**R C RAMOS EDIFICAÇÕES EIRELI – ME**  
**CNPJ: 20.022.441/0001-00**

1. A questão controvertida consiste em saber se o não atendimento dos critérios objetivos previstos no art. 48, I e II, § 1º, a e b, da Lei 8.666/93 para fins de análise do caráter exequível/inexequível da proposta apresentada em procedimento licitatório gera presunção absoluta ou relativa de inexequibilidade.

2. A licitação visa a selecionar a proposta mais vantajosa à Administração Pública, de maneira que a inexequibilidade prevista no mencionado art. 48 da Lei de Licitações e Contratos **Administrativos não pode ser avaliada de forma absoluta e rígida**. Ao contrário, deve ser examinada em cada caso, averiguando-se se a proposta apresentada, embora enquadrada em alguma das hipóteses de inexequibilidade, pode ser, concretamente, executada pelo proponente. Destarte, a presunção de inexequibilidade deve ser considerada relativa, podendo ser afastada, por meio da demonstração, pelo licitante que apresenta a proposta, de que esta é de valor reduzido, mas exequível.

Nada obstante, o próprio edital prevê no item 5.5 que o preço notoriamente será As correções serão efetuadas em obediência ao Princípio da Ampliação da Competitividade e Busca de Melhor Proposta dessa forma a comissão não obedeceu aos princípios que rege o processo licitatório **avaliado de forma absoluta e rígida** prejudicando a livre concorrência.

- Serão corrigidos pela Pregoeira também erros, falhas ou omissões formais consideradas irrelevantes, e se, inequivocamente não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não impedir a exata compreensão de seu conteúdo. **As correções serão efetuadas em obediência ao Princípio da Ampliação da Competitividade e Busca de Melhor Proposta.**

Ademais, a despeito do que seria considerado preço inexequível por esta Comissão, é bom salientar que há um equívoco quanto à interpretação desta forma de desclassificação, vejamos a redação legislativa:

**RUA SANTA CRUZ, 361 – CENTRO – MONTE DO CARMO – TOCANTINS**  
**ramomramos8@gmail.com – (63) 98408 8152 - 992333161**



**TERPLAN CONSTRUTORA**  
**R C RAMOS EDIFICAÇÕES EIRELI – ME**  
**CNPJ: 20.022.441/0001-00**

Art. 48. Serão desclassificadas:

II - propostas com valor global superior ao limite estabelecido ou com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato, condições estas necessariamente especificadas no ato convocatório da licitação. § 1º Para os efeitos do disposto no inciso II deste artigo consideram-se manifestamente inexequíveis, no caso de licitações de menor preço para obras e serviços de engenharia, as propostas cujos valores sejam.

Inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores: (Incluído pela Lei nº 9.648, de 1998).

- a) Média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela administração, ou (Incluído pela Lei nº 9.648, de 1998).
- b) valor orçado pela administração.

§2º Dos licitantes classificados na forma do parágrafo anterior cujo valor global da proposta for inferior a 80% (oitenta por cento) do menor valor a que se referem às alíneas "a" e "b", será exigida, para a assinatura do contrato, prestação de garantia adicional, dentre as modalidades previstas no § 8 1º do art. 56, igual à diferença entre o valor resultante do parágrafo anterior e o valor da correspondente proposta.

Veja que o artigo rege a proposta como um todo, levando em consideração o valor total, e não cada insumo ou cada custo unitário é preciso destacar esta passagem, pois se assim o fosse cada licitante estaria restrita a trabalhar uma margem de 30% sobre cada insumo, restringindo o caráter competitivo e a busca pela melhor proposta para o Poder Público. É claro que em determinados segmentos algumas licitantes possam ter desempenhos melhores quanto aos custos e se sobre saírem no valor do Lote.

Após, seguindo uma interpretação lógica a própria legislação prevê a possibilidade de execução com preço inferior a 80% do valor global, mesmo que a nossa planilha não importem numa proposta inexequível, seria passível de garantia adicional o cumprimento de nossa proposta e não ser a mesma considerada

**RUA SANTA CRUZ, 361 – CENTRO – MONTE DO CARMO – TOCANTINS**  
**ramomramos8@gmail.com – (63) 98408 8152 - 992333161**



**TERPLAN CONSTRUTORA  
R C RAMOS EDIFICAÇÕES EIRELI – ME  
CNPJ: 20.022.441/0001-00**

desclassificada diante de tal motivo. Seguindo o que determina no item 14 no subitem 14.1 assim dispõe:

**14 - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

*14.1. A garantia de execução, que irá assegurar a fiel observância das obrigações contratuais, será obtida pela aplicação de 5% (cinco por cento) sobre o valor contratual;*

Ora, a presunção de inexecuibilidade milita em favor Administração Pública, já que depois de extenso processo licitatório, em que pese o preço ofertado ser bem inferior ao da quarta colocada, não significa, a priori, que a mesma se tornará inadimplente na prestação contratual. Até porque, quando da qualificação econômico-financeira há o dever legal de verificar as reais condições do cumprimento do contrato, e isto engloba, obviamente, se o preço ofertado é compatível com a efetiva prestação do serviço.

Ademais o próprio TCU formulou súmula quanto a esse aspecto para dar dinamismo à economia aos cofres públicos, mas no sentido de ser possível proposta com valor global inferior a 30%:

*Súmula 262/2010 do TCU*

*INEXEQUIBILIDADE. O critério definido no art. 48, inciso II, § 8º, alíneas "a" e "b", da Lei nº 8.666/93 conduz a uma presunção relativa de inexecuibilidade de preços, devendo a Administração dar a licitante a oportunidade de demonstrar a exequibilidade da sua proposta. (TC-008.457/2009-5, Ac. 3.240/2010-P, DOU 08.12.2010).*

Aproveitando o ensejo para demonstrar a viabilidade dessa nossa proposta apresentando em anexo uma planilha de composição de custo, há de salientar que a proposta da recorrente e mais vantajosa para a Fundação UNIRG sendo 43,07 % mais baixa do que a proposta supostamente vencedora, sendo muito relevante neste caso para fins de contratação e obtenção da proposta que melhor traduz e satisfaz o interesse público.

**RUA SANTA CRUZ, 361 – CENTRO – MONTE DO CARMO – TOCANTINS  
ramomramos8@gmail.com – (63) 98408 8152 - 992333161**



**TERPLAN CONSTRUTORA**  
**R C RAMOS EDIFICAÇÕES EIRELI – ME**  
**CNPJ: 20.022.441/0001-00**

**DO PEDIDO**

Portanto, apresentamos nossa planilha de custo (anexo I) conforme determinada a Lei para demonstrada a viabilidade de nossa proposta sobre todos os pontos aqui discutidos, inclusive sendo a proposta mais vantajosa para a Fundação Unirg, devendo a mesma lograr êxito para a sua finalidade e economia dos cofres públicos assim declara a recorrente CLASSIFICADA SUA PROPOSTA E DECRETADA VENCENDORA DO LOTE 01.


Diante de tudo acima exposto, requer que seja a presente peça recebida e julgada objetivamente, de forma a decretar a CLASSIFICAÇÃO da mesma, caso assim não entenda, que submeta a autoridade superior para os trâmites legais, ao qual aguardamos serenamente que as razões ora invocadas sejam detidas e criteriosamente analisadas, e ao final, seja DECLARADA A CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA, E DECRETADA VENCENDORA DO LOTE 01 por ser a mais lúdima medida de direito.

Nestes termos, Pede deferimento.

**ANEXOS:**

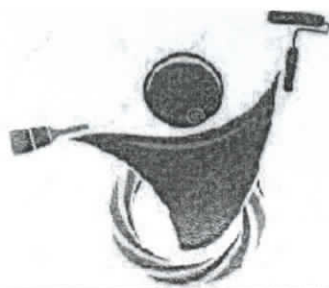
- CARTA DA PROPOSTA DE PREÇO
- PLANILHA ORÇAMENTARIA DE PREÇO
- PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTO DO LOTE 01
- ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO-DE-OBRA
- COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DO BDI
- COMPOSIÇÃO DE CUSTO DE MÃO-DE-OBRA – AJUDANTE
- COMPOSIÇÃO DE CUSTO DE MÃO-DE-OBRA - PINTOR
- CONTRATO SOCIAL
- DOCUMENTO PESSOAL COM FOTO
- CARTÃO CNPJ

Gurupi, 12 de abril de 2019.

  
**R C RAMOS EDIFICAÇÕES EIRELI – ME**  
**CNPJ: 20.022.441/0001-00**  
**RAMOM CIRQUEIRA RAMOS**  
**CPF: 713.688.681-34**

**20.022.441/0001-00**  
**RC RAMOS EDIFICAÇÕES EIRELI**  
(TERPLAN CONSTRUTORA)  
R. SANTA CRUZ, Nº 361 - CENTRO  
CEP: 77.585-000 - MONTE DO CARMO - TO

**RUA SANTA CRUZ, 361 – CENTRO – MONTE DO CARMO – TOCANTINS**  
**ramomramos8@gmail.com – (63) 98408 8152 - 992333161**



**TERPLAN CONSTRUTORA**  
**R C RAMOS EDIFICAÇÕES EIRELI - ME**  
**CNPJ: 20.022.441/0001-00**

**PLANILHA ORÇAMENTARIA**

A  
FUNDAÇÃO UNIRG  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) - SRP n° 006/2019  
PROCESSOS n° 2019.02.052532  
DATA DA LICITAÇÃO: 10 DE ABRIL DE 2019  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE  
PINTURAS EM GERAL

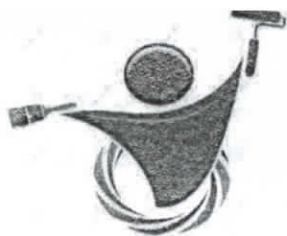
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANTIDADE	PREÇO DO SERVIÇO	PREÇO TOTAL
<b>LOTE 01</b>					
01	REMOÇÃO DE PINTURA ACRÍLICA OU PVA EM PORTAS, TETO E PAREDES AMBIENTE INTERNO COM TODO MATERIAL/EQUIPAMENTOS/PERIFÉRICOS NECESSÁRIOS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS JÁ INCLUSOS.	M2	15.000,00	0,90	R\$ 13.500,00
02	REMOÇÃO DE PINTURA ACRÍLICA OU PVA EM PORTAS, TETO E PAREDES AMBIENTE EXTERNO INCLUSIVE ALTURA ACIMA DE 2MT TIPO FACHADA COM TODO MATERIAL/EQUIPAMENTOS/PERIFÉRICOS NECESSÁRIOS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS JÁ INCLUSOS.	M2	15.000,00	0,90	R\$ 13.500,00
03	LIXAMENTO E LIMPEZA DE PINTURA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS EXTERNAS INCLUSIVE ALTURA ACIMA DE 2MT TIPO FACHADA COM TODO MATERIAL/EQUIPAMENTOS/PERIFÉRICOS NECESSÁRIOS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS JÁ INCLUSOS.	M2	4.000,00	0,90	R\$ 3.600,00
04	LIXAMENTO E LIMPEZA DE PINTURA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS AMBIENTE INTERNO COM TODO MATERIAL/EQUIPAMENTOS/PERIFÉRICOS NECESSÁRIOS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS JÁ INCLUSOS.	M2	2.000,00	0,90	R\$ 1.800,00
05	LIXAMENTO MANUAL REBOCO/PAREDE/TETO PARA APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR AMBIENTE EXTERNO INCLUSIVE ALTURA ACIMA DE 2MT TIPO FACHADA COM TODO MATERIAL/EQUIPAMENTOS/PERIFÉRICOS NECESSÁRIOS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS JÁ INCLUSOS .	M2	15.000,00	0,90	R\$ 13.500,00
06	LIXAMENTO MANUAL REBOCO/PAREDE/TETO PARA APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR AMBIENTE INTERNO COM TODO MATERIAL/EQUIPAMENTOS/PERIFÉRICOS NECESSÁRIOS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS JÁ INCLUSOS.	M2	15.000,00	0,90	R\$ 13.500,00
07	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM TETO E PAREDE, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014 AMBIENTE INTERNO- EM DUAS CORES, COM TODO MATERIAL/EQUIPAMENTOS/PERIFÉRICOS NECESSÁRIOS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS JÁ INCLUSOS.	M2	18.000,00	14,41	R\$ 259.380,00
<b>TOTAL DO LOTE 01</b>					<b>R\$ 318.780,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>R\$ 318.780,00</b>

GURUPI - TO, 12 DE ABRIL DE 2019

  
RAMOM CIRQUEIRA RAMOS  
DIRETOR ADMINISTRATIVO  
CPF: 713.698.681-34

20.022.441/0001-00  
RC RAMOS EDIFICAÇÕES EIRELI  
(TERPLAN CONSTRUTORA)  
R. SANTA CRUZ, Nº 361 - CENTRO  
CEP: 77.585-000 - MONTE DO CARMO - TO





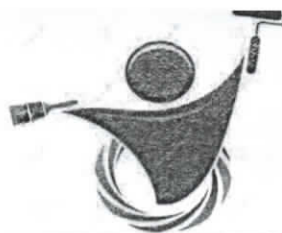
**TERPLAN CONSTRUTORA**  
**R C RAMOS EDIFICAÇÕES EIRELI - ME**  
**CNPJ: 20.022.441/0001-00**

**COMPOSIÇÃO E CUSTO DE TODO MATERIAL A SER APLICADO NA OBRA**

A  
 FUNDAÇÃO UNIRG  
 COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
 EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) - SRP n° 006/2019  
 PROCESSOS n° 2019.02.052532  
 DATA DA LICITAÇÃO: 10 DE ABRIL DE 2019  
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA  
 PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PINTURAS EM GERAL

Código	Descrição	Unid									
01	REMOÇÃO DE PINTURA ACRÍLICA OU PVA EM PORTAS, TETO E PAREDES AMBIENTE INTERNO COM TODO MATERIAL / EQUIPAMENTOS / PERIFÉRICOS NECESSÁRIOS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS JÁ INCLUSOS.										
INSUMO	DESCRIÇÃO		COEFICIENTE	UNID	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	CONSUMO	UNID	CUSTO DO CONSUMO TOTAL PARA O SERVIÇO	SALDO	FONTES
01.01.001	AJUDANTE		0,0302	H	R\$ 5,00	R\$ 0,15	4	UN	R\$ 1.440,00		SINDUSCON CONVENÇÃO COLETIVA 2018
30.04.012	LIXA MADEIRA N. 100		0,0400	UN	R\$ 1,00	R\$ 0,04	400,00	UN	R\$ 400,00		MERCADO
30.04.014	ESPÁTULA METÁLICA		0,0022	UN	R\$ 22,00	R\$ 0,05	12,00	UN	R\$ 264,00		MERCADO
15.04.122	ANDAIME FACHADEIRO		0,0120	M2	R\$ 7,00	R\$ 0,08	100,00	M2	R\$ 700,00		MERCADO
15.04.123	ESCADA METÁLICA		0,0005	UN	R\$ 400,00	R\$ 0,20	2,00	UN	R\$ 800,00		MERCADO
15.04.125	REFEIÇÃO		0,0033	UN	R\$ 15,00	R\$ 0,05	24,00	UN	R\$ 360,00		MERCADO
	Leis Sociais		90,79%			R\$ 0,14					
						-----					
	PREÇO DO SERVIÇO					R\$ 0,71					
	B.D.I (26,69%)					R\$ 0,19					
	PREÇO DO SERVIÇO + BDI					R\$ 0,90					
	QUANTIDADE					R\$ 15.000,00					
	PREÇO TOTAL					R\$ 13.500,00			R\$ 3.964,00	9.536,00	

Código	Descrição	Unid									
02	REMOÇÃO DE PINTURA ACRÍLICA OU PVA EM PORTAS, TETO E PAREDES AMBIENTE EXTERNO INCLUSIVE ALTURA ACIMA DE 2MT TIPO FACHADA COM TODO MATERIAL/EQUIPAMENTOS/PERIFÉRICOS NECESSÁRIOS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS JÁ INCLUSOS.										
INSUMO	DESCRIÇÃO		COEFICIENTE	UNID	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	CONSUMO	UNID	CUSTO DO CONSUMO TOTAL PARA O SERVIÇO	SALDO	FONTES
01.01.001	AJUDANTE		0,0302	H	R\$ 5,00	R\$ 0,15	4	UN	R\$ 1.440,00		SINDUSCON CONVENÇÃO COLETIVA 2018
30.04.012	LIXA MADEIRA N. 100		0,0400	UN	R\$ 1,00	R\$ 0,04	400,00	UN	R\$ 400,00		MERCADO
30.04.014	ESPÁTULA METÁLICA		0,0022	UN	R\$ 22,00	R\$ 0,05	12,00	UN	R\$ 264,00		MERCADO
15.04.122	ANDAIME FACHADEIRO		0,0120	M2	R\$ 7,00	R\$ 0,08	100,00	M2	R\$ 700,00		MERCADO
15.04.123	ESCADA METÁLICA		0,0005	UN	R\$ 400,00	R\$ 0,20	2,00	UN	R\$ 800,00		MERCADO
15.04.125	REFEIÇÃO		0,0033	UN	R\$ 15,00	R\$ 0,05	24,00	UN	R\$ 360,00		MERCADO
	Leis Sociais		90,79%			R\$ 0,14					
						-----					
	PREÇO DO SERVIÇO					R\$ 0,71					
	B.D.I (26,69%)					R\$ 0,19					
	PREÇO DO SERVIÇO + BDI					R\$ 0,90					
	QUANTIDADE					R\$ 15.000,00					
	PREÇO TOTAL					R\$ 13.500,00			R\$ 3.964,00	9.536,00	



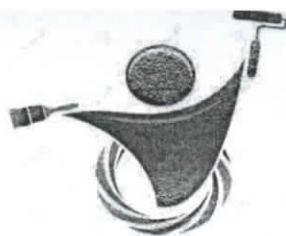
**TERPLAN CONSTRUTORA**  
**R C RAMOS EDIFICAÇÕES EIRELI - ME**  
**CNPJ: 20.022.441/0001-00**

**COMPOSIÇÃO E CUSTO DE TODO MATERIAL A SER APLICADO NA OBRA**

A  
**FUNDAÇÃO UNIRG**  
**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) - SRP n° 006/2019**  
**PROCESSOS n° 2019.02.052532**  
**DATA DA LICITAÇÃO: 10 DE ABRIL DE 2019**  
**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA**  
**PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PINTURAS EM GERAL**

Código	Descrição	Unid	M2							
03	LIXAMENTO E LIMPEZA DE PINTURA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS EXTERNAS INCLUSIVE ALTURA ACIMA DE 2MT TIPO FACHADA COM TODO MATERIAL/EQUIPAMENTOS/PERIFÉRICOS NECESSÁRIOS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS JÁ INCLUSOS.									
INSUMO	DESCRIÇÃO	COEFICIENTE	UNID	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	CONSUMO	UNID	CUSTO DO CONSUMO TOTAL PARA O SERVIÇO	SALDO	FONTES
01.01.001	AJUDANTE	0,0302	H	R\$ 5,00	R\$ 0,15	3	UN	R\$ 720,00		SINDUSCON CONVENÇÃO COLETIVA 2018
30.04.012	LIXA MADEIRA N. 100	0,0400	UN	R\$ 1,00	R\$ 0,04	100,00	UN	R\$ 100,00		MERCADO
30.04.014	ESPÁTULA METÁLICA	0,0022	UN	R\$ 22,00	R\$ 0,05	16,00	UN	R\$ 352,00		MERCADO
15.04.122	ANDAIME FACHADEIRO	0,0120	M2	R\$ 7,00	R\$ 0,08	12,00	M2	R\$ 84,00		MERCADO
15.04.123	ESCADA METÁLICA	0,0005	UN	R\$ 400,00	R\$ 0,20	2,00	UN	R\$ 800,00		MERCADO
15.04.125	REFEIÇÃO	0,0033	UN	R\$ 15,00	R\$ 0,05	24,00	UN	R\$ 360,00		MERCADO
	Leis Sociais	90,79%			R\$ 0,14					
	PREÇO DO SERVIÇO				R\$ 0,71					
	B.D.I (26,69%)				R\$ 0,19					
	PREÇO DO SERVIÇO + BDI				R\$ 0,90					
	QUANTIDADE				R\$ 4.000,00					
	PREÇO TOTAL				R\$ 3.600,00			R\$ 2.416,00	1.184,00	

Código	Descrição	Unid	M2							
04	LIXAMENTO E LIMPEZA DE PINTURA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS AMBIENTE INTERNO COM TODO MATERIAL / EQUIPAMENTOS / PERIFÉRICOS NECESSÁRIOS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS JÁ INCLUSOS.									
MO	DESCRIÇÃO	COEFICIENTE	UNID	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	CONSUMO	UNID	CUSTO DO CONSUMO TOTAL PARA O SERVIÇO	SALDO	FONTES
01.01.001	AJUDANTE	0,0302	H	R\$ 5,00	R\$ 0,15	2	UN	R\$ 360,00		SINDUSCON CONVENÇÃO COLETIVA 2018
30.04.012	LIXA MADEIRA N. 100	0,0400	UN	R\$ 1,00	R\$ 0,04	40,00	UN	R\$ 40,00		MERCADO
30.04.014	ESPÁTULA METÁLICA	0,0022	UN	R\$ 22,00	R\$ 0,05	6,00	UN	R\$ 132,00		MERCADO
15.04.122	ANDAIME FACHADEIRO	0,0120	M2	R\$ 7,00	R\$ 0,08	4,00	M2	R\$ 28,00		MERCADO
15.04.123	ESCADA METÁLICA	0,0005	UN	R\$ 400,00	R\$ 0,20	2,00	UN	R\$ 800,00		MERCADO
15.04.125	REFEIÇÃO	0,0033	UN	R\$ 15,00	R\$ 0,05	8,00	UN	R\$ 120,00		MERCADO
	Leis Sociais	90,79%			R\$ 0,14					
	PREÇO DO SERVIÇO				R\$ 0,71					
	B.D.I (26,69%)				R\$ 0,19					
	PREÇO DO SERVIÇO + BDI				R\$ 0,90					
	QUANTIDADE				R\$ 2.000,00					
	PREÇO TOTAL				R\$ 1.800,00			R\$ 1.480,00	320,00	



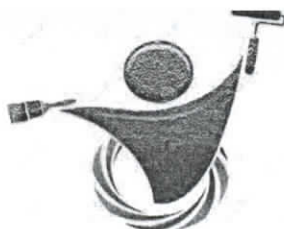
**TERPLAN CONSTRUTORA**  
**R C RAMOS EDIFICAÇÕES EIRELI - ME**  
**CNPJ: 20.022.441/0001-00**

**COMPOSIÇÃO E CUSTO DE TODO MATERIAL A SER APLICADO NA OBRA**

A  
**FUNDAÇÃO UNIRG**  
**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) - SRP n° 006/2019**  
**PROCESSOS n° 2019.02.052532**  
**DATA DA LICITAÇÃO: 10 DE ABRIL DE 2019**  
**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA**  
**PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PINTURAS EM GERAL**

Código	Descrição	Unid									
		M2									
05	LIXAMENTO MANUAL REBOCO/PAREDE/TETO PARA APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR AMBIENTE EXTERNO INCLUSIVE ALTURA ACIMA DE 2MT TIPO FACHADA COM TODO MATERIAL/EQUIPAMENTOS/PERIFÉRICOS NECESSÁRIOS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS JÁ INCLUSOS.										
INSUMO	DESCRIÇÃO		COEFICIENTE	UNID	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	CONSUMO	UNID	CUSTO DO CONSUMO TOTAL PARA O SERVIÇO	SALDO	FONTE
01.01.001	AJUDANTE		0,0302	H	R\$ 5,00	R\$ 0,15	4	UN	R\$ 1.440,00		SINDUSCON CONVENÇÃO COLETIVA 2018
30.04.012	LIXA MADEIRA N. 100		0,0400	UN	R\$ 1,00	R\$ 0,04	400,00	UN	R\$ 400,00		MERCADO
30.04.014	ESPÁTULA METÁLICA		0,0022	UN	R\$ 22,00	R\$ 0,05	12,00	UN	R\$ 264,00		MERCADO
15.04.122	ANDAIME FACHADEIRO		0,0120	M2	R\$ 7,00	R\$ 0,08	100,00	M2	R\$ 700,00		MERCADO
15.04.123	ESCADA METÁLICA		0,0005	UN	R\$ 400,00	R\$ 0,20	2,00	UN	R\$ 800,00		MERCADO
15.04.125	REFEIÇÃO		0,0033	UN	R\$ 15,00	R\$ 0,05	24,00	UN	R\$ 360,00		MERCADO
	Leis Sociais		90,79%			R\$ 0,14					
	PREÇO DO SERVIÇO					R\$ 0,71					
	B.D.I (26,69%)					R\$ 0,19					
	PREÇO DO SERVIÇO + BDI					R\$ 0,90					
	QUANTIDADE					R\$ 15.000,00					
	PREÇO TOTAL					R\$ 13.500,00			R\$ 3.964,00	9.536,00	

Código	Descrição	Unid									
		M2									
06	LIXAMENTO MANUAL REBOCO/PAREDE/TETO PARA APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR AMBIENTE INTERNO COM TODO MATERIAL/EQUIPAMENTOS/PERIFÉRICOS NECESSÁRIOS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS JÁ INCLUSOS.										
MO	DESCRIÇÃO		COEFICIENTE	UNID	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	CONSUMO	UNID	CUSTO DO CONSUMO TOTAL PARA O SERVIÇO	SALDO	FONTE
01.01.001	AJUDANTE		0,0302	H	R\$ 5,00	R\$ 0,15	4	UN	R\$ 1.440,00		SINDUSCON CONVENÇÃO COLETIVA 2018
30.04.012	LIXA MADEIRA N. 100		0,0400	UN	R\$ 1,00	R\$ 0,04	400,00	UN	R\$ 400,00		MERCADO
30.04.014	ESPÁTULA METÁLICA		0,0022	UN	R\$ 22,00	R\$ 0,05	12,00	UN	R\$ 264,00		MERCADO
15.04.122	ANDAIME FACHADEIRO		0,0120	M2	R\$ 7,00	R\$ 0,08	100,00	M2	R\$ 700,00		MERCADO
15.04.123	ESCADA METÁLICA		0,0005	UN	R\$ 400,00	R\$ 0,20	2,00	UN	R\$ 800,00		MERCADO
15.04.125	REFEIÇÃO		0,0033	UN	R\$ 15,00	R\$ 0,05	24,00	UN	R\$ 360,00		MERCADO
	Leis Sociais		90,79%			R\$ 0,14					
	PREÇO DO SERVIÇO					R\$ 0,71					
	B.D.I (26,69%)					R\$ 0,19					
	PREÇO DO SERVIÇO + BDI					R\$ 0,90					
	QUANTIDADE					R\$ 15.000,00					
	PREÇO TOTAL					R\$ 13.500,00			R\$ 3.964,00	9.536,00	



**TERPLAN CONSTRUTORA**  
**R C RAMOS EDIFICAÇÕES EIRELI - ME**  
**CNPJ: 20.022.441/0001-00**

**COMPOSIÇÃO E CUSTO DE TODO MATERIAL A SER APLICADO NA OBRA**

A  
**FUNDAÇÃO UNIRG**  
**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) - SRP n° 006/2019**  
**PROCESSOS n° 2019.02.052532**  
**DATA DA LICITAÇÃO: 10 DE ABRIL DE 2019**  
**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA**  
**PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PINTURAS EM GERAL**

Código	Descrição	Unid	M2								
07	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM TETO E PAREDE, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014 AMBIENTE INTERNO- EM DUAS CORES, COM TODO MATERIAL / EQUIPAMENTOS / PERIFÉRICOS NECESSÁRIOS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS JÁ INCLUSOS.										
Insumo	Descrição		Coefficiente	Unid	Preço Unitário	Preço Total	CONSUMO	UNID	CUSTO DO CONSUMO TOTAL PARA O SERVIÇO	SALDO	FONTES
01.01.001	AJUDANTE		0,3000	H	5,00	R\$ 1,50	2	UN	R\$ 1.200,00		SINDUSCON CONVENÇÃO COLETIVA 2018
02.01.009	PINTOR		0,4000	H	7,50	R\$ 3,00	4	UN	R\$ 5.000,00		MERCADO
30.01.011	TINTA LÁTEX PVA		0,2600	L	6,65	R\$ 1,73	150,00	LATA	R\$ 15.000,00		MERCADO
15.04.125	REFEIÇÃO		0,0033	UN	R\$ 15,00	R\$ 0,05	100	M2	R\$ 1.500,00		MERCADO
15.04.122	ANDAIME FACHADEIRO		0,0120	M2	R\$ 7,00	R\$ 0,08	100,00	UN	R\$ 700,00		MERCADO
15.04.123	ESCADA METÁLICA		0,0011	UN	R\$ 400,00	R\$ 0,44	2,00	UN	R\$ 800,00		MERCADO
15.04.125	REFEIÇÃO		0,0033	UN	R\$ 15,00	R\$ 0,05	24,00	UN	R\$ 360,00		MERCADO
15.04.126	CADEIRINHAS DE BALANÇO		0,0005	UN	R\$ 750,00	R\$ 0,38	4,00	UN	R\$ 3.000,00		MERCADO
15.04.127	CINTO DE SEGURANÇA		0,0002	UN	R\$ 150,00	R\$ 0,02	4,00	UN	R\$ 600,00		MERCADO
15.04.128	TALABART COM TRAVA QUEDAS		0,0002	UN	R\$ 110,00	R\$ 0,02	4,00	UN	R\$ 440,00		MERCADO
15.04.129	CORDA		0,0110	M	R\$ 1,50	R\$ 0,02	250,00	M	R\$ 375,00		MERCADO
	Leis Sociais		90,79%			R\$ 4,09					
	<b>PREÇO DO SERVIÇO</b>					<b>R\$ 11,37</b>					
	<b>B.D.I (26,69%)</b>					<b>R\$ 3,04</b>					
	<b>PREÇO DO SERVIÇO + BDI</b>					<b>R\$ 14,41</b>					
	<b>QUANTIDADE</b>					<b>R\$ 18.000,00</b>					
	<b>PREÇO TOTAL</b>					<b>R\$ 259.380,00</b>			<b>R\$ 28.975,00</b>	<b>230.405,00</b>	

TOTAL GERAL	R\$ 318.780,00
CUSTO OPERACIONAL PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS	R\$ 48.727,00
LUCRO REAL	R\$ 270.053,00

270.053,00

DECLARAMOS QUE A EMPRESA R C RAMOS EDIFICAÇÕES EIRELI - ME, TEMOS A EQUIPE DE PROFISSIONAIS, MELHORES QUALIFICADOS PARA TRABALHOS DE PINTURA, NO SOLO E EM ALTURAS, DEVIDO A EXPERIENCIA NA ÁREA, A NOSSA PRODUÇÃO POR EQUIPE DIFERE DOS DEMAIS.

O PREÇO É ALTAMENTE COMPETITIVO, POIS COMPRAMOS EM LARGA ESCALA E NOSSOS FORNECEDORES SÃO DE ALTA QUALIDADE E PREÇO.

ATENCIOSAMENTE,

  
**RAMOM CIRQUEIRA RAMOS**  
**DIRETOR ADMINISTRATIVO**  
**CPF: 713.088.081-34**

**20.022.441/0001-00**  
**RC RAMOS EDIFICAÇÕES EIRELI**  
**(TERPLAN CONSTRUTORA)**  
**R. SANTA CRUZ, Nº 361 - CENTRO**  
**CEP- 77.585-000 - MONTE DO CARMO - TO**



TERPLAN CONSTRUTORA  
R C RAMOS EDIFICAÇÕES EIRELI - ME  
CNPJ: 20.022.441/0001-00

## ENCARGOS SOCIAIS SOBRE MÃO-DE-OBRA

A  
FUNDAÇÃO UNIRG  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) - SRP n° 006/2019  
PROCESSOS n° 2019.02.052532  
DATA DA LICITAÇÃO: 10 DE ABRIL DE 2019  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA  
PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PINTURAS EM GERAL

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO		SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA %	MENSALISTA %	HORISTA %	MENSALISTA %
A1	INSS	0,00%	0,00%	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
A7	Segura Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
	<b>TOTAL</b>	<b>17,80%</b>	<b>17,80%</b>	<b>37,80%</b>	<b>37,80%</b>
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,88%	Não Incide	17,88%	Não Incide
B2	Feriodos	3,94%	Não Incide	3,94%	Não Incide
B3	Auxílio - Enfermidade	0,93%	0,70%	0,93%	0,70%
B4	13º Salário	11,11%	8,33%	11,11%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,05%	0,07%	0,05%
B6	Faltas Justificadas	0,74%	0,56%	0,74%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,47%	Não Incide	1,47%	Não Incide
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11%	0,08%	0,11%	0,08%
B9	Férias Gozadas	13,41%	10,06%	13,41%	10,06%
B10	Salário Maternidade	0,03%	0,02%	0,03%	0,02%
	<b>TOTAL</b>	<b>49,69%</b>	<b>19,80%</b>	<b>49,69%</b>	<b>19,80%</b>
C1	Aviso Prévio Indenizado	7,58%	5,69%	7,58%	5,69%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,18%	0,13%	0,18%	0,13%
C3	Férias Indenizadas	0,85%	0,64%	0,85%	0,64%
C4	Depósito Rescisão sem Justa Causa	4,57%	3,43%	4,57%	3,43%
C5	Indenização Adicional	0,64%	0,48%	0,64%	0,48%
	<b>TOTAL</b>	<b>13,82%</b>	<b>10,37%</b>	<b>13,82%</b>	<b>10,37%</b>
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	8,84%	3,52%	18,78%	7,48%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,64%	0,48%	0,67%	0,50%
	<b>TOTAL</b>	<b>9,48%</b>	<b>4,00%</b>	<b>19,45%</b>	<b>7,98%</b>
	<b>TOTAL (A + B + C + D)</b>	<b>90,79%</b>	<b>51,97%</b>	<b>120,76%</b>	<b>75,95%</b>

  
RAMON CIRQUEIRA RAMOS  
DIRETOR ADMINISTRATIVO  
CPF: 713.668.681-34

20.022.441/0001-00  
RC RAMOS EDIFICAÇÕES EIRELI  
(TERPLAN CONSTRUTORA)  
R. SANTA CRUZ, Nº 361 - CENTRO  
CEP: 77.585-000 - MONTE DO CARMO - TO



TERPLAN CONSTRUTORA  
R C RAMOS EDIFICAÇÕES EIRELI - ME  
CNPJ: 20.022.441/0001-00

**COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DO BDI CONFORME ACÓRDÃO 2622/2013 TCU  
PLENARIO**

A  
FUNDAÇÃO UNIRG  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) - SRP n° 006/2019  
PROCESSOS n° 2019.02.052532  
DATA DA LICITAÇÃO: 10 DE ABRIL DE 2019  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS  
SERVIÇOS DE PINTURAS EM GERAL

ITEM	DESCRIÇÃO	BDI ADOTADO - %
1	AC - Administração Central	3,00
2	L - Lucro	6,15
3	DF - Despesas Financeiras	0,59
4	R - Seguro e Garantia do Empreendimento	0,80
5	R - Risco	0,97
6	I - TRIBUTOS	11,65
6.1	ISS (**) (***)	3,50
6.2	PIS	0,65
6.3	COFINS	3,00
6.4	C.P.R.B	4,50
<b>BDI DA OBRA</b>		<b>26,69%</b>

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde a 60%, com a respectiva alíquota de 5%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi COM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS: 60%  
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):

Em conformidade CNAE que representa a atividade de maior receita, de acordo com a Lei n° 12.844/2013, publicada em 19 de julho de 2013, a qual alterou os artigos 7º, 8º, 9º e o Anexo I da Lei n° 12.546/2011 e o artigo 14, da Lei n° 11.774/2008, modificando os setores a serem beneficiados com o regime de desoneração da folha de pagamentos que substitui a contribuição previdenciária patronal de 20% sobre o total da folha de pagamento pela contribuição previdenciária sobre a receita bruta. Os valores de BDI acima foram calculados com emprego da fórmula prevista no acórdão 2622/2013 - TCU - Plenário:

$$\text{BDI} = \frac{(1 + AC + S + R + G) * (1 + DF) * (1 + I) - 1}{(1 - CP - ISS - CPRB)}$$

$$\text{BDI} = \left[ \frac{1,119262}{0,8835} \right] = X \quad 100 = 26,69\%$$

O VALOR DO BDI ADOTADO É DE : **26,69%**

Declaro que conforme a legislação tributária municipal, a base de cálculo do ISS correspondente a 75% do valor deste tipo de obra e, sobre esta base, incide ISS com alíquota de 5,00%

Onde:  
AC = taxa de rateio da administração Central;  
DF = taxa de despesas financeiras;  
R = taxa de risco, seguro e garantia do empreendimento;  
I = taxa de tributos;  
L = taxa de lucro.

*Ramom Cirqueira Ramos*  
RAMOM CIRQUEIRA RAMOS  
DIRETOR ADMINISTRATIVO  
CPF: 713.688.681-34

**20.022.441/0001-00**  
RC RAMOS EDIFICAÇÕES EIRELI  
(TERPLAN CONSTRUTORA)  
R. SANTA CRUZ, N° 361 - CENTRO  
CEP: 77.585-000 - MONTE DO CARMO - TO



TERPLAN CONSTRUTORA  
R C RAMOS EDIFICAÇÕES EIRELI - ME  
CNPJ: 20.022.441/0001-00

### COMPOSIÇÃO DE CUSTO DE MÃO-DE-OBRA - AJUDANTE

A	COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS DE MÃO-DE-OBRA	%	VALORES EM REAIS	
	VALOR DO SALÁRIO NOMINAL	100%	R\$	954,00
	<b>GRUPO A</b>			
A1	INSS (Empresa)	0,00%	R\$	-
A2	SESI	1,50%	R\$	14,31
A3	SENAI	1,00%	R\$	9,54
A4	INCRA	0,20%	R\$	1,91
A5	SEBRAE	0,60%	R\$	5,72
A6	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50%	R\$	23,85
A7	Seguro Acidentes Trabalho	3,00%	R\$	28,62
A8	FGTS	8,00%	R\$	76,32
A9	SECONCI	1,00%	R\$	9,54
	<b>SUB TOTAL GRUPO A</b>	<b>17,80%</b>	<b>R\$</b>	<b>169,81</b>
	<b>GRUPO B</b>			
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,88%	R\$	170,58
B2	Feridos	3,94%	R\$	37,59
B3	Auxílio - Enfermidade	0,93%	R\$	8,87
B4	13º Salário	11,11%	R\$	105,99
B5	Licença Paternidade	0,07%	R\$	0,67
B6	Faltas Justificadas	0,74%	R\$	7,06
B7	Dias de Chuvas	1,47%	R\$	14,02
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11%	R\$	1,05
B9	Férias Gozadas	13,41%	R\$	127,93
B10	Salário Maternidade	0,03%	R\$	0,29
	<b>SUB TOTAL GRUPO B</b>	<b>49,69%</b>	<b>R\$</b>	<b>474,04</b>
	<b>BENEFÍCIOS</b>			
	Vale Transporte - Custo PPAI (40 passagens)	R\$ 2,20	R\$	88,00
	Refeitório - Custo 20 refeições	R\$ 12,00	R\$	240,00
	Assistência Médica - Custo Plano R\$123,00 reais/mês	R\$ 123,00	R\$	123,00
	<b>SUB TOTAL DOS BENEFÍCIOS</b>	<b>137,20</b>	<b>R\$</b>	<b>451,00</b>
	<b>GRUPO C</b>			
C1	AVISO PREVIO IDENIZADO	7,58%	R\$	72,31
C2	AVISO PREVIO TRABALHADO	0,18%	R\$	1,72
C3	FÉRIAS IDENIZADAS	0,85%	R\$	8,11
C4	DEPÓSITO RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA	4,57%	R\$	43,60
C5	IDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,64%	R\$	6,11
	<b>SUB TOTAL GRUPO C</b>	<b>13,82%</b>	<b>R\$</b>	<b>131,84</b>
	<b>GRUPO D</b>			
D1	REINCIDENCIA DE GRUPO I A SOBRE GRUPO B	8,84%	R\$	84,33
D2	REINCIDENCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PREVIO TRABALHADO E REINCIDENCIA DO FGTS SOBRE AVISO PREVIO IDENIZADO	0,64%	R\$	6,11
	<b>SUB TOTAL GRUPO D</b>	<b>9,48%</b>	<b>R\$</b>	<b>90,44</b>
	<b>TOTAL DAS DESPESAS COM BENEFÍCIOS</b>		<b>R\$</b>	<b>451,00</b>
	<b>TOTAL DE VALOR DOS ENCARGOS SOCIAIS + BENEFÍCIOS</b>		<b>R\$</b>	<b>866,14</b>
	<b>TOTAL GERAL</b>	<b>90,79%</b>	<b>R\$</b>	<b>2.271,14</b>

  
RAMON CIRQUEIRA RAMOS  
DIRETOR ADMINISTRATIVO  
CPF: 732.688.691-34

8/9

RUA SANTA CRUZ, 361, CENTRO, MONTE DO CARMO - TOCANTINS  
ramomramos8@gmail.com - (63) 98408 8152 - 99233 3161


20.022.441/0001-00  
RC RAMOS EDIFICAÇÕES EIRELI  
(TERPLAN CONSTRUTORA)  
R. SANTA CRUZ, Nº 361 - CENTRO  
CEP: 77.585-000 - MONTE DO CARMO - TO



TERPLAN CONSTRUTORA  
R C RAMOS EDIFICAÇÕES EIRELI - ME  
CNPJ: 20.022.441/0001-00

### COMPOSIÇÃO DE CUSTO DE MÃO-DE-OBRA - PINTOR

A	COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS DE MÃO-DE-OBRA	%	VALORES EM REAIS	
	VALOR DO SALÁRIO NOMINAL	100%	R\$	1.650,00
	GRUPO A			
A1	INSS (Empresa)	0,00%	R\$	-
A2	SESI	1,50%	R\$	24,75
A3	SENAI	1,00%	R\$	16,50
A4	INCRA	0,20%	R\$	3,30
A5	SEBRAE	0,60%	R\$	9,90
A6	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50%	R\$	41,25
A7	Seguro Acidentes Trabalho	3,00%	R\$	49,50
A8	FGTS	8,00%	R\$	132,00
A9	SECONCI	1,00%	R\$	16,50
	<b>SUB TOTAL GRUPO A</b>	<b>17,80%</b>	<b>R\$</b>	<b>293,70</b>
	GRUPO B			
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,88%	R\$	295,02
B2	Feridos	3,94%	R\$	65,01
B3	Auxílio - Enfermidade	0,93%	R\$	15,35
B4	13º Salário	11,11%	R\$	183,32
B5	Licença Paternidade	0,07%	R\$	1,16
B6	Faltas Justificadas	0,74%	R\$	12,21
B7	Dias de Chuvas	1,47%	R\$	24,26
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11%	R\$	1,82
B9	Férias Gozadas	13,41%	R\$	221,27
B10	Salário Maternidade	0,03%	R\$	0,50
	<b>SUB TOTAL GRUPO B</b>	<b>49,69%</b>	<b>R\$</b>	<b>819,89</b>
	BENEFÍCIOS			
	Vale Transporte - Custo PPAI (40 passagens)	R\$ 2,20	R\$	88,00
	Refeitório - Custo 20 refeições	R\$ 12,00	R\$	240,00
	Assistência Médica - Custo Plano R\$123,00 reais/mês	R\$ 123,00	R\$	123,00
	<b>SUB TOTAL DOS BENEFÍCIOS</b>	<b>137,20</b>	<b>R\$</b>	<b>451,00</b>
	GRUPO C			
C1	AVISO PREVIO IDENIZADO	7,58%	R\$	125,07
C2	AVISO PREVIO TRABALHADO	0,18%	R\$	2,97
C3	FÉRIAS IDENIZADAS	0,85%	R\$	14,03
C4	DEPÓSITO RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA	4,57%	R\$	75,41
C5	IDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,64%	R\$	10,56
	<b>SUB TOTAL GRUPO C</b>	<b>13,82%</b>	<b>R\$</b>	<b>228,03</b>
	GRUPO D			
D1	REINCIDENCIA DE GRUPO I A SOBRE GRUPO B	8,84%	R\$	145,86
D2	REINCIDENCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PREVIO TRABALHADO E REINCIDENCIA DO FGTS SOBRE AVISO PREVIO IDENIZADO	0,64%	R\$	10,56
	<b>SUB TOTAL GRUPO D</b>	<b>9,48%</b>	<b>R\$</b>	<b>156,42</b>
	<b>TOTAL DAS DESPESAS COM BENEFÍCIOS</b>		<b>R\$</b>	<b>451,00</b>
	<b>TOTAL DE VALOR DOS ENCARGOS SOCIAIS + BENEFÍCIOS</b>		<b>R\$</b>	<b>1.498,04</b>
	<b>TOTAL GERAL</b>	<b>90,79%</b>	<b>R\$</b>	<b>3.599,04</b>

  
RAMON CIRQUEIRA RAMOS  
DIRETOR ADMINISTRATIVO  
CPF: 713.688.901-34

20.022.441/0001-00  
RC RAMOS EDIFICAÇÕES EIRELI  
(TERPLAN CONSTRUTORA)  
R. SANTA CRUZ, Nº 361 - CENTRO  
CEP: 77.585-000 - MONTE DO CARMO - TO